



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 065 Nº 0249 - PARTE 1

Sexta-feira, 31 de maio de 2024

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

## EDIÇÃO ORDINÁRIA ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

#### DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 001/2024.

Fica aprovada as contas de Gestão da Prefeitura da Cidade de Jericó/PB, referentes ao Exercício de 2013, de responsabilidade do ex Prefeito, Claudeide de Oliveira Melo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jericó, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno:

**Considerando**, o Parecer das Contas de governo do Ex Prefeito de Jericó, Sr. Claudeide de Oliveira Melo, emitida pelo Tribunal de Contas no Processo nº TC 04.443/14 e de todas as justificativas técnicas da Egrégia Corte;

**Considerando**, o resultado da votação na Comissão Especial, ocorrida na Sessão Ordinária de 02 de Maio de 2024, que aprovaram por unanimidade o Parecer emitido pelo Relator, que concluíram pela aprovação das Contas de Gestão do Ex Prefeito, Claudeide de Oliveira Melo, Processo nº TC 04.443/14 ao Exercício Financeiro de 2013.

**Art. 1º** - Fica APROVADO, a Prestação de Contas do Ex Prefeito Claudeide de Oliveira Melo, Processo nº TC 04.443/14 ao Exercício Financeiro de 2013.

**Art. 2º** - A Presidência desta Casa, em cumprimento a decisão do Plenário da Câmara, fará as comunicações legais ao referido Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ao Ex Prefeito Claudeide de Oliveira Melo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2024.

  
Joliton Alves Monteiro  
1º Secretário

  
João Pereira da Silva  
2º Secretário

  
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente

Decreto Legislativo nº. 002/2024.

Fica aprovada as contas de Gestão da Prefeitura da Cidade de Jericó/PB, referentes ao Exercício de 2014, de responsabilidade do ex Prefeito, Claudeide de Oliveira Melo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jericó, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno:

**Considerando**, o Parecer das Contas de governo do Ex Prefeito de Jericó, Sr. Claudeide de Oliveira Melo, emitida pelo Tribunal de Contas no Processo nº TC 04.653/15 e de todas as justificativas técnicas da Egrégia Corte;

**Considerando**, o resultado da votação na Comissão Especial, ocorrida na Sessão Ordinária de 02 de Maio de 2024, que aprovaram por unanimidade o Parecer emitido pelo Relator, que concluíram pela aprovação das Contas de Gestão do Ex Prefeito, Claudeide de Oliveira Melo, Processo nº TC 04.653/15 ao Exercício Financeiro de 2014.

**Art. 1º** - Fica APROVADO, a Prestação de Contas do Ex Prefeito Claudeide de Oliveira Melo, Processo nº TC 04.653/15 ao Exercício Financeiro de 2014.

**Art. 2º** - A Presidência desta Casa, em cumprimento a decisão do Plenário da Câmara, fará as comunicações legais ao referido Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ao Ex Prefeito Claudeide de Oliveira Melo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2024

  
Joliton Alves Monteiro  
1º Secretário

  
João Pereira da Silva  
2º Secretário

  
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 003/2024.

Fica aprovada as contas de Gestão da Prefeitura da Cidade de Jericó/PB, referentes ao Exercício de 2017, de responsabilidade do ex Prefeito, Claudeide de Oliveira Melo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jericó, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno:

**Considerando**, o Parecer das Contas de governo do Ex Prefeito de Jericó, Sr. Claudeide de Oliveira Melo, emitida pelo Tribunal de Contas no Processo nº TC 06.226/18 e de todas as justificativas técnicas da Egrégia Corte;

**Considerando**, o resultado da votação na Comissão Especial, ocorrida na Sessão Ordinária de 02 de Maio de 2024, que aprovaram por unanimidade o Parecer emitido pelo Relator, que concluíram pela aprovação das Contas de Gestão do Ex Prefeito, Claudeide de Oliveira Melo, Processo nº TC 06.226/18 ao Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 1º** - Fica APROVADO, a Prestação de Contas do Ex Prefeito Claudeide de Oliveira Melo, Processo nº TC 06.226/18 ao Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2º** - A Presidência desta Casa, em cumprimento a decisão do Plenário da Câmara, fará as comunicações legais ao referido Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ao Ex Prefeito Claudeide de Oliveira Melo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2024.

  
Joliton Alves Monteiro  
1º Secretário

  
João Pereira da Silva  
2º Secretário

  
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente



#### EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*  
*Neirrobisson de S. Pedroza Junior*  
(Advogado OAB/PB 21.444)  
[comunicacao@jerico.pb.gov.br](mailto:comunicacao@jerico.pb.gov.br)